



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada em Aulas de Música para o Programa Contraturno Social, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 17/03/2015

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 27 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos, e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 004/2015, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas **“Rodrigo Miotto – ME”**, **“Limpesul Distribuidora Ltda”**, **“Dipromedic – Produtos para Saúde, Higiene e Limpeza Ltda – ME”**, **“ATM Alimentos Ltda”**, **“Nathã Linhares Camargo da Cunha Comércio de Gás- ME”**, e **“Companhia Ultragaz S/A”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca todos os **Conselheiros Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar**, para Reunião Ordinária no dia 03 de Março de 2015, às 09h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2015.
2. Assuntos Gerais.

Ibema, 27 de Fevereiro de 2015.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

SÚMULA: Aprovação do Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **FNAS, Piso Básico Fixo – PAIF**, do ano de 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **24 de fevereiro de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do **Piso Básico Fixo - PAIF** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais e projetos no exercício 2015, junto às famílias do município, a ser executado pelo CRAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrario.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 25 de fevereiro 2015.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015

AÇÃO: PISO BÁSICO FIXO – PAIF DO ANO 2015

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$ 42.000,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 5.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 25.000,00

Sub total -----R\$ 72.000,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo:.....R\$ 14.400,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total -----R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00


Vilmar Jose Muller

Secretário Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibema, 25 de fevereiro 2015.



Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

SUMULA: Aprovação do Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD** do ano 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **24 de fevereiro de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD**, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o plano de aplicação em anexo a esta resolução, aprovada pela instância de controle social do Programa Bolsa Família, implicam em despesas de capital, asseguradas no orçamento e respectivas peças orçamentárias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.


Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015

AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD 2015.

1- DESPESAS DE CAPITAL (FNAS).

Material de consumo:.....	R\$ 5.000,00
(alimentação, expediente e limpeza, material didático).	
Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 3.000,00
Serviço de terceira pessoa física.....	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceira pessoa jurídica.....	R\$ 8.000,00
Equipamento e material permanente.....	R\$ 8.400,00
Sub total -----	R\$ 25.400,00

2- DESPESAS DE CAPITAL (FMAS)

Serviço de terceira pessoa física.....	R\$ 2.080,00
Equipamento e material permanente.....	R\$ 3.000,00
Sub total -----	R\$5.080,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.480,00

Vilmar José Muller
Secretário Municipal de Bem Estar Social

PARECER:

A Comissão do Programa Bolsa Família é de parecer favorável à aplicação dos recursos IGD, em conformidade com a **Resolução nº 004/2015**.

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Gilvane da Cunha

Inês Taborda de Oliveira

Eunice Vieira de Lara



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

SUMULA: Aprovação do Planejamento do recurso do IGDSUAS para o exercício 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **24 de fevereiro de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o planejamento do recurso do IGDSUAS, para o aprimoramento da gestão no ano de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO/ 2015

AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS

1- DESPESAS CORRENTES (FNAS).

2- Material de consumo: R\$ 3.000,00

(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 1.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00

Equipamento e material permanente..... R\$ 2.100,00

Sub total ----- R\$ 10.100,00

3- DESPESAS CORRENTES (FMAS).

Material de consumo: R\$ 2.020,00

(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

Sub total ----- R\$ 2.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00

VILMAR JOSÉ MULLER

Secretário de Assistência Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a **Resolução nº. 005/2015.**

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

SUMULA: Aprovação do Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** do ano 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **24 de fevereiro de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos programas e projetos no exercício 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.

Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015

AÇÃO: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO ANO 2015

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$ 9.588,00
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 1.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Sub total ----- R\$ 12.588,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 1.517,00
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Sub total ----- R\$ 2.517,60

VALOR TOTAL: R\$ 15.105,60

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.

VILMAR JOSÉ MULLER
Secretário de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

SUMULA: Aprovação do Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV** do ano 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **24 de fevereiro de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação anual do **PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução das ações socioassistenciais no exercício 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 25 de fevereiro de 2014.

Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015

AÇÃO: PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV DO ANO 2015

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:	R\$ 66.000,00
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).	
Serviços de Terceira pessoa jurídica	R\$ 41.900,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 100,00
Sub total	R\$ 108.000,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo:	R\$ 11.600,00
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).	
Serviços de Terceira pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Sub total	R\$ 21.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00

Ibema, 25 de fevereiro de 2015.

Vilmar José Müller
Secretário de Assistência Social